



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 889, DE 2013

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fernando Damata Pimentel, informações relativas a todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social, BNDES, empresa pública federal vinculada a esse Ministério.

#### JUSTIFICAÇÃO

As empresas do grupo conhecido pelo nome Oi recorreram, para uma série de programas de seu interesse, entre eles implantar o cabeamento de fibras óticas de Boa Vista a Manaus, num total de 784 quilômetros, a financiamentos nas instituições públicas de fomento ao desenvolvimento. Essa empresa encontrou condições oferecidas pelo Governo brasileiro que lhe conferiram assim, assistência para assegurar uma Internet de qualidade a esses dois Estados da Federação: Amazonas e Roraima. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), principal instrumento de financiamento de longo prazo para a realização de investimentos em todos os

segmentos da economia, apoiou essa iniciativa. Desejamos quantificar esses aportes de recursos, dada as crescentes carências dos Estados da Região Norte no que se refere ao acesso à web e ao demais serviços na área.

Sala de sessões, 8 de agosto de 2013

Senadora **ÂNGELA PORTELA**  
PT-RR

(À Mesa para decisão)

Publicado no **DSF**, de 09/08/2013.